

Concorrência e preços

como avaliar o poder de mercado



8

temas para entender
e participar com consciência

Mercados, concentração, condutas e defesa da concorrência

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Um preço alto ou parecido com o de outro vendedor pode levantar perguntas, mas não resolve a investigação. Esta cartilha explica conceitos e cuidados para avaliar concorrência. Não declara a existência de cartel ou infração num mercado real.

O que você vai encontrar

- 01 Concorrência protege o processo de disputa no mercado
- 02 Um mercado precisa ser delimitado
- 03 Concentração não é uma condenação automática
- 04 Preço isolado não identifica sua causa
- 05 Cartel envolve conduta, não apenas preços parecidos
- 06 Entrada difícil pode limitar alternativas
- 07 Fusão e infração são objetos de análise diferentes
- 08 Uma suspeita deve ser descrita com fatos e limites

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Concorrência protege o processo de disputa no mercado

Proteger a disputa não significa proteger todo concorrente.

Disputa	Quais alternativas existem?
Conduta	O que a empresa faz?
Efeito	Como afeta a concorrência?

A legislação brasileira prevê prevenção e repressão a infrações contra a ordem econômica, orientada por livre iniciativa, concorrência e defesa dos consumidores.

Isso não equivale a garantir sucesso a cada concorrente. Para avaliar uma situação, identifique produtos, compradores, alternativas e condutas, sem resumir a questão ao tamanho da empresa.

Exemplo hipotético: Uma empresa perde clientes para outra mais eficiente. Essa mudança não prova infração apenas por prejudicar a concorrente.

Observe o processo competitivo e seus efeitos.

[Acessar a fonte \[1\]: Defesa da concorrência — arts. 1º e 36, § 1º](#)

02 Um mercado precisa ser delimitado

Uma participação depende do mercado que foi delimitado.

Produto	Qual necessidade atende?
Território	Onde há alternativas?
Substituição	O consumidor consegue trocar?

A Lei de Defesa da Concorrência utiliza a noção de mercado relevante ao examinar dominação e posição dominante. A análise exige identificar o âmbito da competição.

Como roteiro, pergunte quais produtos podem substituir a oferta e em qual território isso é viável. Uma marca nacional e um serviço local não devem receber automaticamente o mesmo recorte.

Exemplo hipotético: Para um serviço urgente, fornecedores distantes podem não ser alternativa efetiva. O leitor examina essa condição.

Defina produto, território e alternativas antes de medir.

[Acessar a fonte \[1\]: Defesa da concorrência — art. 36, II e § 2º](#)

03 Concentração não é uma condenação automática

Liderança de mercado e abuso são questões distintas.

Estrutura	Como o mercado se distribui?
Conduta	Qual comportamento ocorreu?
Avaliação	Quais efeitos e evidências?

Participação de mercado pode ajudar a examinar estrutura e poder econômico. A própria lei distingue conquista de mercado fundada em maior eficiência de uma infração por dominação.

Ser grande não autoriza abuso, e ser pequeno não impede uma conduta anticoncorrencial. É preciso examinar barreiras, alternativas e efeitos no caso concreto.

Exemplo hipotético: Uma empresa lidera vendas. A informação não basta para afirmar que praticou abuso.

Separe estrutura do mercado e conduta investigada.

[Acessar a fonte \[1\]: Defesa da concorrência — art. 36, §§ 1º e 2º](#)

04 Preço isolado não identifica sua causa

Uma diferença de valor exige comparação e contexto.

Oferta	Mesmo produto e quantidade?
Condição	Mesmo prazo e serviço?
Evidência	O que sustenta a explicação?

O preço observado pode refletir condições distintas de custo, demanda e competição. A lei exige enquadramento da conduta e dos efeitos pertinentes, em vez de uma conclusão fundada só na impressão de preço elevado.

Este volume não calcula preço justo ou margem adequada. Para comparar, registre produto, unidade, data e condições de venda; diferenças podem exigir investigação sem constituir prova de infração.

Exemplo hipotético: Dois valores parecem diferentes, mas as embalagens e os serviços incluídos também são.

Compare ofertas equivalentes antes de interpretar preços.

[Acessar a fonte \[1\]: Defesa da concorrência — art. 36: condutas e efeitos; orientação editorial de leitura](#)

05 Cartel envolve conduta, não apenas preços parecidos

Semelhança de preços não demonstra sozinha um acordo.

Preço	O que foi observado?
Conduta	Há evidência de acordo?
Processo	O que foi apurado?

A lei inclui entre as condutas potencialmente infrativas acordos entre concorrentes sobre preços, produção, divisão de mercados e condições em licitações, quando configuradas as hipóteses legais.

Preços parecidos podem justificar perguntas, mas não demonstram sozinhos um acordo. Preserve a diferença entre indício, investigação e decisão.

Exemplo hipotético: Vendedores anunciam valores iguais. O leitor não publica uma acusação de cartel sem evidências de conduta e apuração.

Procure evidência do comportamento, além da semelhança.

[Acessar a fonte \[1\]: Defesa da concorrência — art. 36, § 3º, I](#)

06 Entrada difícil pode limitar alternativas

Restrições precisam ser examinadas por fundamento e efeito.

Exigência	Qual condição de entrada?
Fundamento	Que finalidade sustenta?
Efeito	Como afeta as alternativas?

A análise concorrencial considera condições que afetam a disputa. A lei prevê condutas relacionadas à criação de dificuldades a concorrentes e ao impedimento de acesso a insumos ou canais.

Nem toda exigência de entrada é ilícita: há requisitos legítimos de segurança e qualidade. É preciso examinar fundamento, necessidade e efeitos, sem julgar qualquer barreira pelo nome.

Exemplo hipotético: Uma exigência limita novos fornecedores. A análise verifica se protege uma finalidade legítima ou cria restrição indevida.

Pergunte o fundamento e o efeito da restrição.

[Acessar a fonte \[1\]: Defesa da concorrência — art. 36, § 3º, III a V](#)

07 Fusão e infração são objetos de análise diferentes

Mudança na estrutura e investigação de conduta são processos distintos.

Operação	O que pretende mudar?
Exame	Qual situação do processo?
Decisão	Quais condições foram fixadas?

A lei prevê controle de atos de concentração em hipóteses determinadas. Uma operação pode exigir exame prévio, enquanto uma conduta pode ser investigada como possível infração.

Aquisição anunciada não equivale a autorização final. Decisões podem depender de condições; confira o ato, a situação processual e o alcance da aprovação.

Exemplo hipotético: Duas empresas anunciam união, e a notícia é tratada como aprovação regulatória. O leitor consulta a decisão.

Diferencie anúncio, análise e decisão da operação.

[Acessar a fonte \[1\]: Defesa da concorrência — arts. 88 a 90](#)

08

Uma suspeita deve ser descrita com fatos e limites

Suspeita não dispensa documentos e procedimento.

Fato	O que observou?
Documento	Como pode ser conferido?
Limite	O que ainda não sabe?

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) tem competências definidas na legislação concorrencial. A análise de uma denúncia depende de fatos, documentos e procedimento.

Organize datas, ofertas e condutas observadas e procure os canais oficiais. Evite divulgar dados pessoais ou afirmar culpa antes de decisão; o roteiro não substitui investigação.

Exemplo hipotético: Um comprador preserva documentos de ofertas e relata a suspeita com clareza sobre o que sabe e o que infere.

Encaminhe fatos verificáveis e preserve as incertezas.

[Acessar a fonte \[1\]: Defesa da concorrência — arts. 4º, 9º, 13 e 66](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011**. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Texto consultado com alterações. Conferir dispositivos e regras aplicáveis ao caso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12529.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

O recorte é educativo e não delimita mercados reais nem conclui pela existência de ilícitos. A legislação precisa ser aplicada com análise econômica, provas e procedimento. Exemplos são fictícios; concentração, preço alto e paralelismo de preços não são provas isoladas de cartel.

Recorte editorial: 18 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 18 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.